

Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – UDESC

Processo: UDESC 00027054/2026

Interessado: Victor Gila Gomes de Mattos

Assunto: Reconhecimento de diploma de "Máster en Salud Pública Especializado em Gestión en Salud Pública" de Victor Gila Gomes de Mattos, emitido pela "Universidad Europea del Atlántico" (Espanha).

I – HISTÓRICO

Em 14/07/2026 este processo é autuado pela PROPPG;

Em 14/07/2026 é emitida ANÁLISE TÉCNICA Nº 005/2026 PROPPG deferindo o processo;

Em 14/07/2026 é encaminhado o processo à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da Udesc Oeste - CEO;

Em 16/07/2026 é emitida PORTARIA INTERNA DO CEO Nº 155, DE 16/07/2026 da DG da Udesc Oeste designando a Comissão de Reconhecimento de Diploma;

Em 20/07/2026 é encaminhado o processo à Coordenadoria do Programa de Pós Graduação em Enfermagem para que o presidente da Comissão Avaliadora de reconhecimento inicie os trabalhos;

Em 14/08/2026 é emitido parecer da Comissão Avaliadora em Anexo Único, indeferindo o reconhecimento do diploma;

Em 14/08/2026 a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem homologa o parecer favorável ao indeferimento da solicitação de reconhecimento do diploma da Comissão Avaliadora;

Em 27/08/2026 é emitido parecer do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Udesc Oeste, favorável à homologação do parecer emitido pela Comissão Avaliadora, que recomendou o indeferimento da solicitação e o não reconhecimento do diploma apresentado por Victor Gila Gomes de Mattos;

Em 27/08/2026 é emitido decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Udesc Oeste, aprovando por unanimidade em reunião extraordinária, o parecer da Comissão para Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação;

Em 28/08/2026 é encaminhado o processo à PROPPG da Udesc

Em 28/08/2026 é encaminhado o processo à Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) da Udesc;

Em 04/09/2026 sou designada relatora deste processo na CPPG para análise e apresentação de parecer na reunião ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CCPG-CONSUNI, a ser realizada no dia 16/09/2026.

II – REGULAMENTAÇÃO

Instrução Normativa nº 004, de 21 de março de 2024 - PROPPG

II – ANÁLISE

Este processo trata da análise de solicitação de reconhecimento de diploma " Máster en Salud Pública Especializado em Gestión en Salud Pública" de Victor Gila Gomes de Mattos, emitido pela "Universidad Europea del Atlántico" (Espanha).

Conforme análise técnica nº 048/2026 PROPPG, a documentação apresentada no processo cumpre as exigências da IN Nº 004/2024 – PROPPG e foi considerada apta a seguir os trâmites; apesar da falta de apresentação pelo requerente, dos currículos resumidos, nomes dos participantes da banca examinadora e da orientadora acompanhados dos respectivos, com indicação de site contendo os currículos completos, conforme o art. 5º, inciso III, alínea “b” da Instrução Normativa No 004/2024 da PROPPG. No entanto, como foram apresentados os currículos dos mesmos em .pdf. a PROPPG considerou que o requisito desta alínea foi cumprido.

A Comissão Avaliadora e a Coordenação do PPGENF da Udesc Oeste no entanto, indeferiram a solicitação de reconhecimento de diploma, com base nos pontos principais: não é possível constatar a adequação do curso concluído no exterior às exigências mínimas de formação estabelecidas nos Documentos de Área da CAPES, em vigor para os Programas Profissionais em Enfermagem no Brasil, conforme previsto no inciso VIII do §1º do Art. 13 da resolução pertinente; diversidade curricular e metodológica distinta entre os programas (do requerente e da UDESC), somando-se a falta de detalhamento de créditos em cada disciplina e dos requisitos/critérios de avaliação necessários à obtenção do título; os Programas de Mestrado em Enfermagem no Brasil, conforme o Documento de Área da Enfermagem (Área 20), não reconhecem, no país, a formação na modalidade a distância, sendo que a modalidade e os critérios de apreciação da defesa da dissertação/trabalho de conclusão de curso evidenciam baixa similaridade com nosso perfil de formação e investigação, que prevê a entrega de um produto técnico e/ou tecnológico e desta forma, a Comissão não identificou uma organização de pesquisa similar ou próxima à do PPGEnf da UDESC; o currículo da orientadora não contém informações suficientes para a realização da análise quanto a experiência em orientação, adequada em quantidade, qualidade e regularidade. Portanto, a Comissão não reconhece a existência dos critérios necessários que permitam afirmar que o curso atende satisfatoriamente aos parâmetros exigidos para o reconhecimento de diplomas estrangeiros, em conformidade com as normativas vigentes da CAPES e do CNE/MEC.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Udesc Oeste aprovou por unanimidade o parecer favorável ao indeferimento pela Comissão para Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação.

III – PARECER

Observando que o processo em questão não atende aos critérios determinados pela IN Nº 004/2024 – PROPPG e que foi indeferido pela Comissão de Avaliação e homologado pelo Colegiado do PPGENF, sou de parecer favorável ao indeferimento de reconhecimento do diploma em questão.

Florianópolis, 16 de agosto de 2026.

Ana Paula Puhl Sehn

Relatora na CPP



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4R40K6GP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA PUHL SEHN (CPF: 999.XXX.500-XX) em 15/09/2026 às 20:48:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/08/2025 - 16:21:11 e válido até 13/08/2125 - 16:21:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjcwNTRfMjcwNTIfMjAyNI80UjQwSzZHUA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027054/2026** e o código **4R40K6GP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2026, após análise do presente processo, aprovou por unanimidade o parecer do relatora, conselheira Ana Paula Puhl Sehn, constante às folhas 119 a 120 dos autos.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **70WA5DC4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 16/09/2026 às 16:50:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjcwNTRfMjcwNTIfMjAyNI83MFdBNURDNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027054/2026** e o código **70WA5DC4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.